



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 073 /2022

Exmo Sr. Prefeito Municipal.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do artigo 24, Parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Indicação:

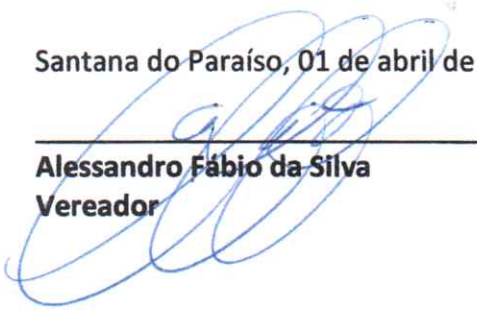
Considerando a **Resolução CFN Nº 465 de 23 de agosto de 2010**, que dispõe sobre as atribuições do **Nutricionista** e parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de alimentação Escolar (PAE);

Tendo em vista que o **município de Santana do Paraíso, possui apenas um Nutricionista**, sendo que a norma supra citada, determina como parâmetros numéricos **de até 500 (quinhentos) alunos por profissional;**

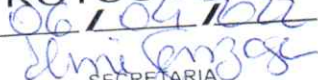
Como forma de zelar pela saúde dos alunos e dos profissionais que atuam na rede pública de ensino, solicito que a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, adote medidas para **ampliar o número de profissionais com formação em Nutrição**, atendendo assim determinação da Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 465/2010.

Atenciosamente;

Santana do Paraíso, 01 de abril de 2022.

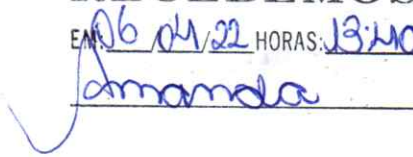

Alessandro Fábio da Silva
Vereador

PROTOCOLADO
06/04/2022


SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG

RECEBEMOS

EM 06/04/22 HORAS: 13:40


Amanda